



Decreto nº 087, de 15 de Junho de 2018

Dispõe acerca de PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, nos dias de jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o artigo 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que houver jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, na Copa do Mundo, na Rússia, o ponto será FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo.

I – Se o Jogo se realizar no período MATUTINO, o ponto facultativo será o dia todo;


II – Se o jogo se realizar no período VESPERTINO, o ponto facultativo será somente a partir de 12,00horas.

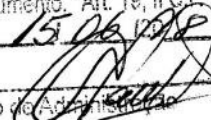
III – Diante da realização do primeiro jogo da Seleção, no dia 17/06/2018, será PONTO FACULTATIVO no período MATUTINO do dia 18/06/2018.

Art. 2º - O disposto no artigo e incisos acima, não se aplicam aos órgãos que desenvolvam suas atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo das Unidades de Saúde, Arrecadação, Fiscalização, sem prejuízo de outras, a critério dos respectivos dirigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás – Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de Junho do ano dois mil e dezoito, (15.06.2018).


FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento, "Art. 1º, II C.F."
Campinorte, 15.06.2018

Secretário de Administração